DECRETO Nº 2.505/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item B, da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989, na importância de Cr$-6.920.000,00 (Seis milhões / novecentos e vinte mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste / exercício, conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.800.000,00
2. Exeautivo
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 600.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 1.200.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal

seg. fls. 02.....

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 1.500.000,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 220.000,00
2. Executivo
2.13.Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 900.000,00
2. Executivo
2.13.Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalções
03-Construção de Gal.Pluviais,.Cr$- 700.000,00
TOTAL.....Cr$- 6.920.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica/ suplementada as seguintes dotações do orçamento/ analítico vigente na importância de Cr$-6.920, / 000,00 (Seis milhões novecentos e vinte mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Capital (custeio)

seg. fls. 03....

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-1.000.000,00
2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 20.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$-1.700.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-3.000.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Intalações
01-Pavimentação Asfáltica.....Cr$- 700.000,00
TOTAL.....Cr$-6.920.000,00

seg. fls. 04.....

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de dezembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário